



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA

FASE MUNICIPAL

Realização:



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Esportes e Lazer

04/07 A 09/07/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

REGULAMENTO GERAL



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA- FASE MUNICIPAL

REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º Os Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal é organizado pela Prefeitura do Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) e Núcleo Regional de Educação (NRE), com apoio das Entidades de Administração do Desporto do Estado regulamentar-se-ão genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas atribuições.

ART. 2º As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART. 3º Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes às denominações: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou SMEL, Núcleo Regional de Educação ou NRE, Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal ou JEP's - Fase Municipal.

DOS OBJETIVOS

ART. 4º São objetivos dos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal :

I Promover o desporto educacional, através de jogos que envolvam várias modalidades esportivas, dando oportunidade de participação a um maior número de alunos, despertando o gosto pela prática dos esportes, com fins educativos e formativos;

II Congregar os alunos das várias regiões do município, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a escola como centro cultural, desportivo e formativo da comunidade;

III Propiciar a oportunidade para o surgimento de novos talentos esportivos, enfatizando os valores educacionais dos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal.

IV Favorecer o desenvolvimento global dos alunos e sua integração na sociedade;

V Proporcionar atividades que contribuam para o aprimoramento psicomotor dos alunos;

VI Favorecer aos alunos a aquisição de experiências que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio, contribuindo desta forma para o exercício da cidadania.

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

ART. 5º Os Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal são administrados pela SMEL, que através do corpo técnico destas instituições, discutem os rumos a serem tomados nesta competição, objetivando o melhor desenvolvimento do desporto estudantil no MUNICÍPIO DE TOLEDO.

ART. 6º Os Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal são organizados, dirigidos e supervisionados pela Comissão Técnica da SMEL, com a participação efetiva do NRE.



DOS ORGÃOS JUDICANTES

ART. 7º A justiça e a disciplina desportiva serão exercidas durante os Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal, pela Comissão de Ética (CE) de caráter pedagógico e disciplinar, obedecendo às disposições contidas no Código da Comissão de Ética (CCE) e será exercida pelo órgão abaixo relacionado.

Parágrafo Primeiro – A **Comissão de Ética da Fase Municipal**, de responsabilidade da SMEL será constituída de um (01) representante do órgão esportivo municipal e 05 professores de educação física do município.

ART. 8º Durante a realização do Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal, os estabelecimentos de ensino participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da SMEL, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Estará credenciado para representar o Estabelecimento de Ensino qualquer professor (a) inscrito (a) na competição, para que, obrigatoriamente, o represente durante as várias sessões do Congresso. Deverá estar indicado na ficha de inscrição um professor como chefe da delegação do estabelecimento de ensino e um professor para a Comissão de Ética.

Parágrafo Segundo - Para fins de Sessão Preliminar, o não comparecimento de um representante credenciado acarretará no cancelamento automático do estabelecimento de ensino nos presentes jogos.

Parágrafo Terceiro - Para fins de Sessão Especial, o não comparecimento do estabelecimento de ensino participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

DA SESSÃO PRELIMINAR

ART. 9º A Sessão Preliminar é a parte do Congresso que precede a realização do Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal onde os participantes **deverão entregar os mapas ofícios até o dia 29/06/2022 as 17h00 na SMEL, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Não será necessário o preenchimento da ficha nominal de atletas e dirigentes no ato da entrega do mapa ofício. Este será realizado, no dia do jogo, respeitando o horário de início da competição.**

DA SESSÃO TÉCNICA

ART. 10º A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da competição, elaboração de chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades que serão realizadas no dia **01/07/2022 as 14h00 no Auditório da Prefeitura do Município de Toledo.**

Parte Técnica: Dirigida pela Comissão Técnica da SMEL, realiza sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas; acerta detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades e às peculiaridades da comunidade em geral e ajuda a diminuir dúvidas.

DAS INSCRIÇÕES

ART. 11º As inscrições dos estabelecimentos de ensino, nas diversas modalidades esportivas, far-se-ão através de solicitação do (a) Diretor (a) do estabelecimento de ensino, mediante o **Mapa Ofício Ensino Regular (educação básica)** constando a(s) modalidade(s) em que irá (ão) participar no Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal em suas classes e sexo.



Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser preenchidos, carimbados e assinados, em duas (02) vias, pelo (a) Diretor (a), e do Chefe de Delegação do estabelecimento de ensino que responderão por quaisquer irregularidades relacionadas à documentação. As duas (02) vias são necessárias para que uma retorne ao Estabelecimento de Ensino como protocolo.

Parágrafo Segundo – Poderão ser inscritas e confirmadas para participação nos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal, para acompanhar as equipes em quadra, campo, pistas e demais locais de competição, as seguintes pessoas:

- I. Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro docente do estabelecimento de ensino;
- II. Profissionais de Educação Física ligados a outras entidades;
- III. Acadêmicos de Educação Física que estejam cursando Licenciatura ou Bacharelado com idade igual ou superior a 18 anos;
- IV. Professores Licenciados de outras áreas pertencentes ao quadro docente do respectivo estabelecimento de ensino, bem como, o (a) Diretor (a) ou membro da equipe pedagógica.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser inscritos **por modalidade/classe/sexo**, 02 professores/profissionais de Educação Física/Acadêmicos de Educação Física, (quando necessário) representando o estabelecimento de ensino **em cada jogo**.

Parágrafo Quarto – Qualquer professor/profissional de Educação Física/Acadêmico de Educação Física, inscrito pelo estabelecimento de ensino, poderá ficar no banco de reservas de qualquer equipe inscrita pelo mesmo estabelecimento de ensino.

Parágrafo Quinto – As Inclusões e Substituições deverão ser efetuadas através da Ficha de Inclusão e Substituição de Alunos, assinada pelo(a) Diretor(a) e/ou professor(a) responsável inscrito na relação de professores.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ART. 12º Poderão participar do Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal todos os estabelecimentos de ensino da rede pública oficial federal, estadual, municipal, conveniada e da rede particular do Estado do Paraná, conforme o previsto na Constituição Federal do Brasil.

ART. 13º O Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal será disputado por alunos da Educação Básica do Ensino Regular. Os alunos deverão estar devidamente matriculados até a data de 01 de julho de 2022 e com frequência mínima de 75%, a partir da data da matrícula até o início da competição

Para os alunos do ensino regular:

CLASSE A: nascidos de 01/01/2005 até 31/12/2007 (15 a 17 anos).

CLASSE B: nascidos de 01/01/2008 até 31/12/2010 (12 a 14 anos).

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a participação de alunos em classes diferentes da sua idade.

**DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

ART. 14º Os alunos inscritos no Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal, deverão ter indicados na Ficha de Inscrição por modalidade, que deverão ser entregue antes de cada jogo, nome completo, data de nascimento e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original.

Parágrafo Primeiro – O aluno que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados, poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- II. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- III. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
- IV. E-título digital (título de eleitor digital).

Parágrafo Segundo - Os alunos que possuírem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar do JEP's - Fase Municipal, após autorização expressa da Comissão de Ética. Não serão aceitas fotocópias autenticadas, boletim de ocorrência, protocolos ou outro tipo de documento que não estejam previstos neste regulamento.

Parágrafo Terceiro – Os alunos que apresentarem a cédula de identidade onde não retrate as atuais condições físicas do atleta ou optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar do JEP's - Fase Municipal, após autorização expressa da Comissão de Ética. Caso não seja concedida a autorização, deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

ART. 15º Os (as) professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física serão identificados conforme **Artigo 14º Parágrafo Primeiro**, podendo ainda se utilizar dos documentos a seguir relacionados.

- I. Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação;
- III. Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF;
- IV. Carteira de Identificação do Professor (com foto), emitida pela SEED.
- IV. Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil.
- V. E-título digital (título de eleitor digital).

Parágrafo Único: O documento deverá ser apresentado na sua forma original, e não poderá estar com prazo de validade vencida.

**DA MODALIDADE ESPORTIVA**

ART. 16º A modalidade esportiva que será disputada nos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal para os alunos do ensino regular com o respectivo número permitido de alunos, por modalidade/classe/sexo, será seguintes:

Modalidades	Nº de alunos: CLASSE A		Nº de alunos: CLASSE B	
	feminino	masculino	feminino	Masculino
Futebol	18	18	18	18

DA PREMIAÇÃO

ART. 17º Na Fase Municipal haverá premiação com medalhas e troféus aos integrantes das equipes campeãs, vice-campeãs e 3ª colocadas nas modalidade de futebol.

DAS PENALIDADES E RECURSOS

ART. 18º Havendo qualquer irregularidade por parte do aluno, delegações, árbitros, professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física e acompanhantes, membros e/ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido pelo Código da Comissão de Ética, através de processo formalizado.

ART. 19º Toda e qualquer denúncia deverão ser encaminhadas, por escrito e acompanhada de provas, dentro do prazo de no máximo 02 horas após o acontecido (término da partida).

Parágrafo Único – Em qualquer época, a SMEL poderá rever as irregularidades e tomar decisões cabíveis.

ART. 20º A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida ou prova, por estar cumprindo suspensão automática ou suspensa pela Comissão de Ética/Justiça Desportiva, deverá postar-se do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais de competição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 21º Toda e qualquer comunicação da CCO serão divulgadas através de Boletim, Nota Oficial, Edital ou outro documento oficial, disponibilizados na CCO e/ou Internet (www.toledo.pr.gov.br).

ART. 22º Será considerado perdedor por W x O, desclassificado da competição e tendo todos os seus resultados e jogos cancelados o aluno (a) ou estabelecimento de ensino que:

- I. Desistir, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar;
- II. Apresentar-se para a disputa de prova ou jogo sem a documentação exigida.
- III. Apresentar-se para a disputa de um jogo (modalidade coletiva) sem a presença de um professor, técnico ou responsável devidamente credenciado do início ao final da partida; exceto no caso do jogo em que o professor estiver cumprindo suspensão, imposta durante a fase que estiver disputando ou expulso durante a partida;
- IV. Apresentar-se para a disputa de uma prova (modalidade individual) sem a presença de um professor/profissional de educação física/acadêmico de educação física devidamente credenciada durante o andamento da competição. Este responsável poderá ser de outro estabelecimento de ensino, desde que informado a coordenação da modalidade.

**Parágrafo**

Primeiro – Além das consequências previstas no “caput” deste artigo, o faltoso, causando prejuízo técnico à competição, ficará sujeito às penalidades previstas no Código da Comissão de Ética. **Parágrafo**

Segundo – Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades individuais, somente serão encaminhados relatórios à Comissão de Ética, em caso de não comparecimento de alunos, em nenhuma das provas confirmadas na modalidade, classe e sexo.

ART. 23 O estabelecimento de ensino que apresentar para a disputa de um jogo ou prova (modalidade) oficialmente programada, equipe e/ou aluno individualmente considerado, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Comissão de Ética um relatório por parte da Comissão Técnica do evento para as providências legais.

Parágrafo Único – Se a Comissão de Ética entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou aluno individualmente considerado, terá todos os resultados obtidos na competição e/ou prova individualmente considerado zerados, sendo que após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe/aluno requerer sua ascensão.

ART. 24º Haverá uma tolerância de até quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

ART. 25º Quando na Fase Municipal houver apenas 01(uma) equipe inscrita, esta estará automaticamente classificada para a fase Regional.

ART. 26º Proíbe-se que, professores alunos, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, façam uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer substância tóxica, em locais de competição, CCO.

Parágrafo Primeiro – Com base em Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas nos locais de competição.

Parágrafo Segundo - O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no Código da Comissão de Ética. **Parágrafo Terceiro** - Entendem-se como locais de competição: quadras, campos, pistas e outros onde são realizadas as disputas.

ART. 27º Será de inteira responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, vierem a participar de jogo ou prova.

ART. 28º É proibido o uso de instrumentos de percussão e sopro nos locais de competição, pois os mesmos prejudicam o desenvolvimento das competições, bem como o desempenho da arbitragem e dos alunos.

ART. 29º Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Técnica, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.



Parágrafo Único: Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em caso de condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

ART. 30º A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino pelo qual estiverem participando, desde o momento da formação das equipes, do seu traslado durante as competições e durante o deslocamento interno no local de competição.

ART. 31º Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, a SMEL e seus parceiros constituídos no presente regulamento, a captar e ficar as suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existentes ficando estas entidades desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

DAS NORMAS GERAIS

DA PARTICIPAÇÃO

ART. 32º Todos os professores, visando atingir os objetivos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal (educação, responsabilidade, cooperação, integração, participação e inclusão social), deverão orientar, acompanhar e zelar para que em todos os locais e em todas as atividades, os alunos estejam aprimorando a sua educação integral.

ART. 33º A participação nos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal é por adesão. Todos os professores deverão analisar sua possibilidade real de engajamento na competição, sua disponibilidade de tempo, e a responsabilidade de permanecer com os alunos nas quadras e onde se fizer necessário.

ART. 34º A SMEL reservam-se no direito de:

- Propor a suspensão da participação nos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal de pessoas cujas atitudes forem contrárias ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, arquibancadas, e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no Código da Comissão de Ética;

DA ARBITRAGEM

ART. 35º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e o Núcleo de Educação de Toledo ficarão responsáveis pela arbitragem das modalidades disputadas nos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal.

DOS PROCEDIMENTOS

ART. 36º Compete à equipe pedagógica dos estabelecimentos de ensino orientar a direção e profissionais de Educação Física quanto à participação ou não de alunos atletas que não estejam comprometidos com a vida escolar.



ART. 37º Os professores/profissionais de educação física/acadêmicos de Educação Física responsáveis pelas equipes deverão entregar à arbitragem, quando solicitado, antes do início de cada jogo/partida/prova, relação nominal de atletas para o jogo, o seu documento e de seus alunos para que possam ser feitas as súmulas e devidas conferências. A ausência de documentação impossibilita a participação na disputa.

Parágrafo Único – Será permitida a participação de alunos atletas da Classe A e B que chegarem ao local do jogo após o início da partida, desde que apresentem a documentação exigida, sempre respeitando o número mínimo de inscritos de acordo com o regulamento técnico específico de cada modalidade.

ART. 38º A vestimenta dos professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física responsáveis das equipes será no mínimo, camiseta, bermuda e tênis. É proibida a permanência calçando chinelos ou sandálias no banco de reservas. Pede-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

ART. 39º Todos os estabelecimentos de ensino participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Preferencialmente, deverá constar o nome de seu estabelecimento de ensino ou município na camiseta, para efeito de identificação pelo público e mídia. A organização dos jogos sugere que cada estabelecimento de ensino tenha a sua disposição 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura.

Parágrafo Primeiro – Para efeito deste artigo, consideram-se peças de uniforme, camisas idênticas para identificação junto à mesa de controle do jogo.

Parágrafo Segundo – Será proibido o uso de uniformes com patrocínio de políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

Parágrafo Terceiro – Solicitar-se-á o uso de braçadeira ou tarja que identifique o capitão da equipe.

Parágrafo Quarto – As equipes poderão utilizar-se de uniformes de clubes, autarquias, fundações ou patrocinadores, onde preferencialmente conste o nome do município ou do estabelecimento de ensino.

ART. 40º Caso as equipes possuam uniformes com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 20 minutos.

Parágrafo Primeiro – O início da contagem dos 20 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

Parágrafo Segundo – Para o 1º jogo de cada período, o início da contagem dos 20 minutos previstos no caput deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância.

ART. 41º Para as modalidades em que há o aquecimento no local de competição, somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em Boletim Oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

Parágrafo Único – Não serão fornecidas, pela organização, bolas para o aquecimento das equipes.

ART. 42º Para evitar acidentes, os professores deverão orientar seus alunos no sentido de não usarem correntes, anéis, brincos e outros nos Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal durante a realização das partidas. Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar esses adereços/enfeites.

ART. 43º Os Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal, serão regidos na íntegra pelo regulamento dos Jogos Escolares do Paraná 2022 – JEPS BOM DE BOLA do Governo do Estado do Paraná. Este regulamento está disponível no ANEXO 01 deste documento.

ART. 44º Os casos omissos deste Regulamento serão solucionados pela SMEL, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente Regulamento.